



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 114.870, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: CASA Nº 02**, localizada no Condomínio denominado **RESIDENCIAL SOLAR DAS FLORES**, situado à Rua SC-42, no loteamento **JARDIM COLORADO I**, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: alpendre, sala de estar, hall, 02 (dois) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social, cozinha e área de serviço, com a área total de 150,00m², sendo: 64,85m² de área privativa coberta e 85,15m² de área privativa descoberta com uma fração ideal de 150,00m² ou 50,00% da área do terreno, constituído pelo LOTE Nº 16, da QUADRA Nº 39, com área de 300,00m². **PROPRIETÁRIOS: ELIANE REGINA ALEXANDRE MARINHO BORGES**, comerciante, portadora da CI nº 5887459-SSP/GO e do CPF nº 317.612.081-87, casada com **LEANDRO PEDRO BORGES**, empresário, portador da CI nº 456.560-SSP/GO e do CPF nº 495.345.956,00, ambos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados n/Capital, conforme R-1 e R-3-100.826, d/Circunscrição. Escr. 02. A Oficial.

Av-1-114.870: Goiânia, 20 de Novembro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com **Av-5-100.826**, d/Circunscrição, o Sr. Leandro Pedro Borges, constante e qualificado acima, é portador da **CI RG nº 409.310-SSP-DF e do CPF nº 115.720.271-34**, e não como ficou constando no citado registro, conforme fotocópia apresentada, que fica arquivada n/Cartório. A Oficial.

R-2-114.870: Goiânia, 27 de Novembro de 2013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, firmado na cidade de Trindade/GO, em data de 01.11.2013, os proprietários constantes e qualificados na matrícula supra, **VENDERAM** ao Sr. **KENNEDY RIBEIRO DA CUNHA**, brasileiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI nº 1827765-DGPC/GO e do CPF nº 352.205.891-72, casado no regime da comunhão parcial de bens, e seu cônjuge, Sra. **EDMA DIVINA DE FRANÇA**, brasileira, vendedora, portadora da CI nº 3218797-DGPC/GO e do CPF nº 888.322.101-00, residentes e domiciliados n/Capital, na Rua SV-57, s/nº, Qda. 65, Lt. 29, Solar Ville, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 125.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 15.000,00, com recursos próprios; R\$ 2.113,00, com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; e, R\$ 107.887,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.01. A Oficial.

R-3-114.870: Goiânia, 27 de Novembro de 2013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, firmado na cidade de Trindade/GO, em data de 01.11.2013, os adquirentes constantes e qualificados no R-2, supra, **ALIENARAM** de forma resolúvel, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios na cidade de Trindade/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 107.887,00 (cento e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais)**, a ser amortizada através de 300 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 01.12.2013, com juros à taxa nominal de 5,5000%aa e efetiva de

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 26/03/2025 14:53

5,6407%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização Constante-SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 132.000,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **60(sessenta)dias**. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

Av-4-114.870: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 11 de Novembro de 2024. **Protocolo nº 318.831:** Certifico que, conforme Ordem emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº **202411.0610.03685786-IA-060**, foi determinada a **Indisponibilidade dos Direitos Expectativos de Aquisição** pertencentes a **Edma Divina de França**, constante e qualificada no R-2, supra, no Processo nº **00113717520235180018**, do TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 18ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

R-5-114.870 PENHORA: Goiânia, 25 de Fevereiro de 2025. **Protocolo nº. 324.556.** Por Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, extraído do Processo nº 0011371-75.2023.5.18.0018, expedido em data de 14/02/2025, assinado por Pedro Humberto Gonçalves de Sousa, Diretor de Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, por ordem da MM. Juíza de Direito da 18ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dra. Cleuza Gonçalves Lopes, em que figura como **Exequente:** Alessandra de Jesus Porto, e, como **Executados:** Edma Divina de França e outros (1), constante no R-2, supra, fica **PENHORADO os Direitos Aquisitivos (ou Expectativos de Aquisição)** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor atualizado de R\$ 8.593,56, até 30/06/2024. Esc. 12. A Oficial.

Av-6-114.870: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 26 de Fevereiro de 2025. **Protocolo nº 324.688:** Certifico que, conforme Ordem emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº **202502.2413.03859659-IA-649**, foi determinada a **Indisponibilidade dos Direitos Expectativos de Aquisição** pertencentes a **Edma Divina de França**, constante e qualificada no R-2, supra, no Processo nº **00105126820235180015**, do TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Esc. 12. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 26 de março de 2025.

Certidão.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....:R\$ 0,00
*Fundos Estaduais...:R\$ 0,00
Valor Total.....:R\$ 0,00



Fundos Estaduais(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(6%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00);

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1729dc3b-36e6-4f7b-a864-732da1d07894

onr
Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 26/03/2025 14:53

